

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PROCESSO LICITATÓRIO

### TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2009

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO:** MENOR PREÇO  
**BASE LEGAL:** LEI 8.666/93  
**OBJETO LICITADO:** COMBUSTIVEIS  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

### PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA as empresas interessadas que determinou a abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO dentro das prescrições legais, tipo MENOR PREÇO por ITEM, para "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS", para atender a frota desta Prefeitura do Município de Mirador, conforme LOTE abaixo.

### **LOTE I**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	50000	LTS	ALCOOL HIDRATADO		
02	15000	LTS	GASOLINA COMUM		
03	225000	LTS	OLEO DIESEL		
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO.....R\$					

1) Preço Máximo na soma dos itens não poderá ser superior ao valor de R\$: 573.350,00(quinhetos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2) As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02** (dois) envelopes devidamente lacrados até o dia **06 (seis) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)** às 8:30 (oito horas e trinta minutos), com o seguinte dizeres

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## **A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:**

As empresas convidadas deverão apresentar as seguintes documentações dentro do envelope Nº. 01, Certidões Negativas junto ao **INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal, Certidão Negativa de Débito** junto ao Município onde se domicilia a empresa, cópia do Alvará de Licença e do Contrato Social e suas alterações, Cópia do Cartão do CNPJ.

## **B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:**

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta** propriamente dita, datilografadas, digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, sempre obedecendo a **ordem cronológica dos itens e Lote**, mencionados neste edital, não tendo o produto a mesma deverá obedecer a ordem e cotar com 0,00 (zero) o não atendimento solicitado será automaticamente desclassificado;
- ✓ **Prazo de Entrega**, conforme solicitação.
- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, até 31 de dezembro de 2010.
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os tributos incidentes e transportes;
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;  
**Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.**
- ✓ Proposta Papel timbrado.

Obs: tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

**À**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AOS CUIDADOS DA SRª. JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2010**  
**REFERENTE À MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2009**  
**ABERTURA DIA 06 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 08h30 HS**  
**OBJETOS LICITADOS – COMBUSTIVEIS**  
**MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ**

3) Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02,** e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

## **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

4) Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

5) O pagamento fracionado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, de maneira fracionada conforme retirada dos produtos.

6) O objeto licitado será entregue pela empresa vencedora no Pátio Rodoviário, deste Município quando solicitado;

7) Pelo não cumprimento do objeto licitado de 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 5% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

8) Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

9) O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

## **DOS RECURSOS:**

10) Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **Luiz Wessler**.

## **DO PREÇO DOS ITENS:**

11) O objeto do presente – COMBUSTIVEIS será reajustado conforme aumento estabelecido pelo Órgão competente.

## **DAS OUTRAS EMPRESAS:**

12) Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que habilitadas e que se cadastrem **24 (vinte e quatro)** horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação 2010, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

13) Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia 06 (seis) de janeiro de 2010 (dois mil e dez), até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

## DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

14) Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei nº 8666/93.

15) Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

## DO DESACORDO LEGAL:

16) As pessoas ou Empresas, que demonstrar outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeitas a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

17) A abertura das propostas será dia 06 (seis) de janeiro de 2010 (dois mil e dez), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

## DA GARANTIA DO OBJETO:

18) O referido objeto licitado deverá ter garantia de qualidade.

## DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

19) Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr. 14 de dezembro de 2009.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 019/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

### ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 019/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da Tomada de Preço nº. 019/2009, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## CARIMBO DO CNPJ

### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2009 -PMMIRADOR-PR.

### DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura





## **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

### **ANEXO IV**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2009 – PMMIRADOR-PR. PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Tomada de Preço nº. 019/2009, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ( )

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

#### **2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)**

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

#### **LOTE I**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **3. PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Edital.

#### **4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da Tomada de Preço.



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Local e data

---

Assinatura  
Carimbo CNPJ